

[Home](#) | [Voltar](#)

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O estudante só poderá solicitar trancamento de matrícula, com a concordância do orientador, por um período máximo de 1 (um) ano. Nesse período, o tempo do aluno após a matrícula - para fins de bolsa - continuará a ser contado normalmente. Após a reativação da matrícula, o estudante deverá, obrigatoriamente, seguir o regimento vigente do curso. O estudante que sair do País para realizar estágio com bolsa sanduíche não deverá trancar a matrícula. Caso contrário, perderá o vínculo com a Pós-Graduação.

Estudantes que recebem bolsa deve obrigatoriamente apresentar relatório científico quando do trancamento e/ou cancelamento da matrícula, assim como relatório de prestação de contas para aqueles que recebem taxa de bancada do CNPq.